

CLÁUSULA VI – DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

6.1 – Será incluído nesta Ata na forma do Anexo II, o registro das Licitantes que aceitarem cotar o material com preços iguais aos da Licitante Vencedora na sequência da classificação do certame.

6.2 – A ordem de classificação das Licitantes registradas na ata será respeitada nas contratações.

6.3 – O registro a que se refere o **item 6.1** desta Cláusula tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto 7.892/2013.

6.4 – Se houver mais de um Licitante na situação de que trata o **item 6.1** desta cláusula, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

6.5 – A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.3 desta cláusula, será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto 7.892/2013.

CLÁUSULA VII – DO PRAZO

7.1 – O prazo para entrega do material será de **90 dias** sequenciais contados a partir da data de cada solicitação, que será de acordo com a necessidade da DESO.

7.2 – O fornecimento deverá obedecer às condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 032/2023 e seus anexos.

7.3 – Todos os materiais a serem utilizados, deverão obedecer às especificações constantes do Edital, seus Anexos e desta Ata.

7.4 – A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o material entregue em desacordo com os termos do Edital, seus Anexos e desta Ata.

7.5 – O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade do contratado pela qualidade e garantia do material.

CLÁUSULA VIII – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

8.1 – O preço registrado, a especificação do bem, a quantidade, empresa prestadora e demais condições encontram-se elencados no Anexo I da presente Ata.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DOS SERVIÇOS

9.1 – A aquisição do material só estará caracterizado através da Ordem de Fornecedor, emitida pela Contratante.

9.2 – A empresa fica obrigada a prestar o fornecimento durante a vigência desta Ata.

9.3 – Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a realizar os serviços dos itens constantes das Ordens de Fornecimento, poderão ser convocados os demais classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento e as negociações para redução dos valores, aplicando-se as penalidades previstas neste instrumento.

9.4 – Se a qualidade do material entregues não corresponder às especificações exigidas no edital que precedeu a presente Ata, será convocado o prestador para substituição/correção no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

9.5 – Cada material deverá ser efetuado mediante solicitação da DESO com emissão da respectiva Ordem de Fornecimento.

9.6 – O material deverá ser entregue acompanhados de Nota Fiscal correspondente.

CLÁUSULA X – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 - Além dos encargos resultantes da observância da Lei nº 13.303/2016 e do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DESO, compete à CONTRATADA:

- a) Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.
- b) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- c) Poderá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos no máximo de 25%, tomando-se por base o valor contratual.
- d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade, o fato da contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução do contrato.
- e) Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais, e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específica de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado para execução do contrato.
- f) Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipóteses estas que serão respondidas no prazo máximo de 6 (seis) horas.
- g) Substituir o material que apresentar quaisquer problemas detectados, ou que estejam em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo máximo de 10 dias, contados da sua notificação através de e-mail e/ ou telefone.
- h) Cumprir as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.
- i) Entregar o objeto conforme todas as especificações do edital e seus anexos.
- j) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- k) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

14.1 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o seu custo, cabendo à DESO, através do Gerenciador da Ata, promover as necessárias negociações junto aos Prestadores, observado o disposto do Edital do Pregão Eletrônico nº 032/2023.

14.2 – A revisão dos preços dar-se-á, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata, cuja comprovação se admitirá através de documentação que comprove a alteração dos preços e de planilha de custos demonstrativa da majoração e após ampla pesquisa de mercado.

14.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o prestador visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, o prestador será liberado do compromisso assumido;
- c) Convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação;

14.4 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o prestador, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar a Contratada do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do recebimento do empenho;
- b) convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.

14.5 – Caso a DESO já tenha emitido a(s) Ordem(ns) de Fornecimento(s) para a realização dos serviços e, a empresa não tenha ainda realizado o pedido de revisão de preços, este não incidirá sobre o(s) pedido(s) já formalizado(s) durante o período de análise.

14.6 – A DESO terá o prazo de 30 (trinta) dias para análise do pedido de revisão;

14.7 – Durante o período de análise do pedido de revisão, a Contratada terá que efetuar as entregas dos pedidos pelos preços registrados na Ata.

14.8 – Após o pedido de revisão e no caso de sua aceitação, a DESO providenciará o reforço dos valores pertinentes aos bens da(s) Ordem(ns) de Fornecimento(s) emitida(s) durante o período de análise.

14.9 – A Contratada obrigará-se a realizar os serviços pelos preços registrados, caso o pedido de revisão seja julgado improcedente.

14.10 – O não cumprimento da entrega nas condições estabelecidas implicará pena de suspensão do direito de licitar pelo prazo de 5 (cinco) anos, conforme previsto em lei.

14.11 – Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA XV – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 – As Atas de Registro de Preços decorrentes desta licitação serão canceladas automaticamente:

ANEXO I

LOTE 01														
Item	Tipo	Elevação (mca)	Vazão (L/s)	Vazão m³/h	Tensão	Diâm.	Ligação	Unid.	Marca	Qtde. Total	Modelo	HP	Valor Unitário	Valor Total
01,01	Bomba Submersa	25,0 mca	6,90 L/s	24,84	220/380V	6"	Trifásica	Unid.	Ebara	1	BHSE 625-02 R4*	3,5	R\$ 7.315,00	R\$ 7.315,00
01,02	Bomba Submersa	25,0 mca	8,30 L/s	29,88	220/380V	6"	Trifásica	Unid.	Ebara	1	BHSE 625-02 R2*	4,5	R\$ 7.252,00	R\$ 7.252,00
01,03	Bomba Submersa	25,0 mca	11,40 L/s	41,04	220/380V	8"	Trifásica	Unid.	Ebara	1	BHSE 650-02 R1*	7,0	R\$ 8.229,00	R\$ 8.229,00
01,04	Bomba Submersa	28,0 mca	19,50 L/s	70,20	220/380V	6"	Trifásica	Unid.	Ebara	1	BHSE 665-03 R1*	12,5	R\$ 8.996,00	R\$ 8.996,00
01,05	Bomba Submersa	32,0 mca	2,22 L/s	7,99	220/380V	4"	Trifásica	Unid.	Ebara	1	BHS 232-06	2,0	R\$ 6.442,00	R\$ 6.442,00
01,06	Bomba Submersa	33,0 mca	5,50 L/s	19,80	220/380V	6"	Trifásica	Unid.	Ebara	1	BHS 511-04	4,5	R\$ 6.747,00	R\$ 6.747,00
01,07	Bomba Submersa	34,0 mca	1,70 L/s	6,12	220/380V	6"	Trifásica	Unid.	Ebara	1	BHS 411-03	1,5	R\$ 6.282,00	R\$ 6.282,00
01,08	Bomba Submersa	35,0 mca	1,70 L/s	6,12	220/380V	6"	Trifásica	Unid.	Ebara	1	BHS 411-04	2,0	R\$ 6.513,00	R\$ 6.513,00
01,09	Bomba Submersa	35,0 mca	2,50 L/s	9,00	220/380V	6"	Trifásica	Unid.	Ebara	1	BHS 411-06	3,0	R\$ 6.820,00	R\$ 6.820,00
01,10	Bomba Submersa	35,0 mca	13,80 L/s	49,68	220/380V	6"	Trifásica	Unid.	Ebara	1	BHSE 650-03 R1*	11,0	R\$ 9.104,00	R\$ 9.104,00
01,11	Bomba Submersa	36,0 mca	3,60 L/s	12,96	220/380V	6"	Trifásica	Unid.	Ebara	1	BHS 412-04	3,5	R\$ 6.801,00	R\$ 6.801,00
01,12	Bomba Submersa	36,0 mca	9,70 L/s	34,92	220/380V	6"	Trifásica	Unid.	Ebara	1	BHSE 635-03 R3*	7,0	R\$ 8.652,00	R\$ 8.652,00
01,13	Bomba Submersa	37,0 mca	1,40 L/s	5,04	220/380V	6"	Trifásica	Unid.	Ebara	1	BHS 411-03	1,5	R\$ 6.282,00	R\$ 6.282,00
01,14	Bomba Submersa	38,5 mca	19,40 L/s	69,84	220/380V	6"	Trifásica	Unid.	Ebara	1	BHSE 665-04 R1*	16,0	R\$ 12.404,00	R\$ 12.404,00
01,15	Bomba Submersa	40,0 mca	2,50 L/s	9,00	220/380V	6"	Trifásica	Unid.	Ebara	1	BHS 412-03	2,5	R\$ 6.494,00	R\$ 6.494,00
01,16	Bomba Submersa	40,0 mca	4,10 L/s	14,76	220/380V	6"	Trifásica	Unid.	Ebara	1	BHS 511-04	4,5	R\$ 6.747,00	R\$ 6.747,00
01,17	Bomba Submersa	40,0 mca	11,10 L/s	39,96	220/380V	6"	Trifásica	Unid.	Ebara	1	BHSE 650-03 R1*	11,0	R\$ 9.098,00	R\$ 9.098,00
01,18	Bomba Submersa	41,0 mca	33,30 L/s	119,88	220/380V	8"	Trifásica	Unid.	Ebara	1	BHSE 8090-02	30,0	R\$ 16.426,00	R\$ 16.426,00
01,19	Bomba Submersa	42,0 mca	4,20 L/s	15,12	220/380V	6"	Trifásica	Unid.	Ebara	1	BHS 511-04	4,5	R\$ 6.747,00	R\$ 6.747,00
01,20	Bomba Submersa	43,0 mca	4,40 L/s	15,84	220/380V	6"	Trifásica	Unid.	Ebara	1	BHS 511-04	4,5	R\$ 6.747,00	R\$ 6.747,00
01,21	Bomba Submersa	44,0 mca	5,80 L/s	20,88	220/380V	6"	Trifásica	Unid.	Ebara	1	BHS 511-06	6,0	R\$ 7.304,00	R\$ 7.304,00
01,22	Bomba Submersa	44,0 mca	11,10 L/s	39,96	220/380V	6"	Trifásica	Unid.	Ebara	1	BHSE 635-03	9,0	R\$ 8.546,00	R\$ 8.546,00
01,23	Bomba Submersa	45,0 mca	1,70 L/s	6,12	220/380V	6"	Trifásica	Unid.	Ebara	1	BHS 411-04	2,0	R\$ 6.513,00	R\$ 6.513,00
01,24	Bomba Submersa	45,0 mca	10,30 L/s	37,08	220/380V	6"	Trifásica	Unid.	Ebara	1	BHSE 635-03	9,0	R\$ 8.546,00	R\$ 8.546,00
01,25	Bomba Submersa	45,0 mca	11,10 L/s	39,96	220/380V	6"	Trifásica	Unid.	Ebara	1	BHSE 635-03	9,0	R\$ 8.546,00	R\$ 8.546,00
01,26	Bomba Submersa	50,0 mca	1,40 L/s	5,04	220/380V	6"	Trifásica	Unid.	Ebara	1	BHS 411-04	2,0	R\$ 6.513,00	R\$ 6.513,00
01,27	Bomba Submersa	50,0 mca	2,50 L/s	9,00	220/380V	6"	Trifásica	Unid.	Ebara	1	BHS 412-04	3,5	R\$ 6.801,00	R\$ 6.801,00
01,28	Bomba Submersa	50,0 mca	2,70 L/s	9,72	220/380V	6"	Trifásica	Unid.	Ebara	1	BHS 412-04	3,5	R\$ 6.801,00	R\$ 6.801,00
01,29	Bomba Submersa	50,0 mca	3,00 L/s	10,80	220/380V	6"	Trifásica	Unid.	Ebara	1	BHS 412-05	4,0	R\$ 7.008,00	R\$ 7.008,00
01,30	Bomba Submersa	50,0 mca	8,80 L/s	31,68	220/380V	6"	Trifásica	Unid.	Ebara	1	BHSE 635-03	9,0	R\$ 8.546,00	R\$ 8.546,00
01,31	Bomba Submersa	51,0 mca	1,40 L/s	5,04	220/380V	6"	Trifásica	Unid.	Ebara	1	BHS 411-04	2,0	R\$ 6.513,00	R\$ 6.513,00
01,32	Bomba Submersa	51,0 mca	2,70 L/s	9,72	220/380V	6"	Trifásica	Unid.	Ebara	1	BHS 412-04	3,5	R\$ 6.801,00	R\$ 6.801,00
01,33	Bomba Submersa	52,0 mca	2,80 L/s	10,08	220/380V	6"	Trifásica	Unid.	Ebara	1	BHS 412-05	4,0	R\$ 7.008,00	R\$ 7.008,00
01,34	Bomba Submersa	54,0 mca	33,30 L/s	119,88	220/380V	8"	Trifásica	Unid.	Ebara	1	BHSE 8105-02	35,0	R\$ 16.329,00	R\$ 16.329,00
01,35	Bomba Submersa	55,0 mca	2,10 L/s	7,56	220 V	6"	Trifásica	Unid.	Ebara	1	BHS 411-07	3,5	R\$ 7.199,00	R\$ 7.199,00
01,36	Bomba Submersa	55,0 mca	2,20 L/s	7,92	220/380V	6"	Trifásica	Unid.	Ebara	1	BHS 412-04	3,5	R\$ 6.801,00	R\$ 6.801,00
01,37	Bomba Submersa	55,0 mca	11,10 L/s	39,96	220/380V	6"	Trifásica	Unid.	Ebara	2	BHSE 650-04 R1*	14,0	R\$ 9.922,00	R\$ 19.844,00
01,38	Bomba Submersa	55,0 mca	13,80 L/s	49,68	49,68	6"	Trifásica	Unid.	Ebara	1	BHSE 650-05 R3*	15,0	R\$ 10.899,00	R\$ 10.899,00
01,39	Bomba Submersa	55,0 mca	23,00 L/s	82,80	220/380V	6"	Trifásica	Unid.	Ebara	1	BHSE 665-07	30,0	R\$ 15.304,00	R\$ 15.304,00
01,40	Bomba Submersa	56,0 mca	2,20 L/s	7,92	220/380V	6"	Trifásica	Unid.	Ebara	1	BHS 412-04	3,5	R\$ 6.801,00	R\$ 6.801,00
01,41	Bomba Submersa	59,0 mca	3,80 L/s	13,68	220/380V	6"	Trifásica	Unid.	Ebara	1	BHS 511-05	5,0	R\$ 6.827,00	R\$ 6.827,00
01,42	Bomba Submersa	60,0 mca	2,20 L/s	7,92	220/380V	6"	Trifásica	Unid.	Ebara	2	BHS 411-08	4,0	R\$ 7.267,00	R\$ 14.534,00
01,43	Bomba Submersa	60,0 mca	2,80 L/s	10,08	220 V	6"	Trifásica	Unid.	Ebara	1	BHS 412-05	4,0	R\$ 7.008,00	R\$ 7.008,00
01,44	Bomba Submersa	60,0 mca	3,00 L/s	10,80	220/380V	6"	Trifásica	Unid.	Ebara	1	BHS 412-05	4,0	R\$ 7.008,00	R\$ 7.008,00
01,45	Bomba Submersa	60,0 mca	3,30 L/s	11,88	220/380V	6"	Trifásica	Unid.	Ebara	2	BHS 412-06	4,5	R\$ 7.168,00	R\$ 14.336,00
01,46	Bomba Submersa	60,0 mca	3,80 L/s	13,68	220/380V	6"	Trifásica	Unid.	Ebara	1	BHS 511-05	5,0	R\$ 6.827,00	R\$ 6.827,00
01,47	Bomba Submersa	60,0 mca	5,00 L/s	18,00	220/380V	6"	Trifásica	Unid.	Ebara	1	BHS 511-06	6,0	R\$ 7.304,00	R\$ 7.304,00
01,48	Bomba Submersa	60,0 mca	5,50 L/s	19,80	220/380V	6"	Trifásica	Unid.	Ebara	1	BHS 511-07	7,0	R\$ 8.063,00	R\$ 8.063,00
01,49	Bomba Submersa	60,0 mca	11,10 L/s	39,96	220/380V	6"	Trifásica	Unid.	Ebara	1	BHSE 650-04	15,0	R\$ 9.851,00	R\$ 9.851,00
01,50	Bomba Submersa	62,0 mca	2,20 L/s	7,92	220/380V	6"	Trifásica	Unid.	Ebara	2	BHS 411-08	4,0	R\$ 7.307,00	R\$ 14.614,00

01,51	Bomba Submersa	62,0 mca	4,20 L/s	15,12	220/380V	6"	Trifásica	Unid.	Ebara	1	BHS 511-06	6,0	R\$ 7.304,00	R\$ 7.304,00
01,52	Bomba Submersa	63,0 mca	2,80 L/s	10,08	220/380V	6"	Trifásica	Unid.	Ebara	1	BHS 412-06	4,5	R\$ 7.168,00	R\$ 7.168,00
01,53	Bomba Submersa	66,0 mca	2,20 L/s	7,92	220/380V	6"	Trifásica	Unid.	Ebara	2	BHS 411-08	4,0	R\$ 7.307,00	R\$ 14.614,00
01,54	Bomba Submersa	67,0 mca	1,30 L/s	4,68	220/380V	6"	Trifásica	Unid.	Ebara	1	BHS 411-06	3,0	R\$ 6.820,00	R\$ 6.820,00
01,55	Bomba Submersa	69,0 mca	1,90 L/s	6,84	220 V	6"	Trifásica	Unid.	Ebara	1	BHS 411-07	3,5	R\$ 7.300,00	R\$ 7.300,00
01,56	Bomba Submersa	70,0 mca	2,50 L/s	9,00	220 V	6"	Trifásica	Unid.	Ebara	1	BHS 412-6	4,5	R\$ 9.400,00	R\$ 9.400,00
01,57	Bomba Submersa	70,0 mca	2,50 L/s	9,00	220/380V	6"	Trifásica	Unid.	Ebara	1	BHS 412-6	4,5	R\$ 9.400,00	R\$ 9.400,00
01,58	Bomba Submersa	70,0 mca	2,70 L/s	9,72	220/380V	6"	Trifásica	Unid.	Ebara	1	BHS 412-06	4,5	R\$ 7.168,00	R\$ 7.168,00
01,59	Bomba Submersa	70,0 mca	2,80 L/s	10,08	220/380V	6"	Trifásica	Unid.	Ebara	1	BHS 412-06	4,5	R\$ 7.168,00	R\$ 7.168,00
01,60	Bomba Submersa	70,0 mca	2,81 L/s	10,12	220/380V	6"	Trifásica	Unid.	Ebara	1	BHS 412-06	4,5	R\$ 7.168,00	R\$ 7.168,00
01,61	Bomba Submersa	70,0 mca	3,05 L/s	10,98	220/380V	8"	Trifásica	Unid.	Ebara	1	BHS 412-06	4,5	R\$ 7.168,00	R\$ 7.168,00
01,62	Bomba Submersa	70,0 mca	4,10 L/s	14,76	220/380V	6"	Trifásica	Unid.	Ebara	1	BHS 511-06	6,0	R\$ 7.304,00	R\$ 7.304,00
01,63	Bomba Submersa	70,0 mca	5,50 L/s	19,80	220/380V	6"	Trifásica	Unid.	Ebara	1	BHS 511-08	8,0	R\$ 8.252,00	R\$ 8.252,00
01,64	Bomba Submersa	70,0 mca	11,60 L/s	41,76	220/380V	8"	Trifásica	Unid.	Ebara	1	BHSE 650-05 R1*	17,0	R\$ 12.767,00	R\$ 12.767,00
01,65	Bomba Submersa	70,0 mca	16,70 L/s	60,12	220/380V	8"	Trifásica	Unid.	Ebara	1	BHSE 665-06 R1*	22,5	R\$ 14.217,00	R\$ 14.217,00
01,66	Bomba Submersa	70,0 mca	20,00 L/s	72,00	220/380V	6"	Trifásica	Unid.	Ebara	1	BHSE 665-07 R1*	27,5	R\$ 15.472,00	R\$ 15.472,00
01,67	Bomba Submersa	70,0 mca	30,50 L/s	109,80	220/380V	8"	Trifásica	Unid.	Ebara	1	BHSE 8090-03 R1*	45,0	R\$ 23.748,00	R\$ 23.748,00
01,68	Bomba Submersa	71,0 mca	2,20 L/s	7,92	220/380V	6"	Trifásica	Unid.	Ebara	1	BHS 411-09	4,5	R\$ 7.555,00	R\$ 7.555,00
01,69	Bomba Submersa	71,0 mca	5,00 L/s	18,00	220/380V	6"	Trifásica	Unid.	Ebara	1	BHS 511-7	7	R\$ 9.235,00	R\$ 9.235,00
01,70	Bomba Submersa	74,0 mca	10,00 L/s	36,00	220/380V	6"	Trifásica	Unid.	Ebara	1	BHSE 635-05 R1*	14,0	R\$ 10.129,00	R\$ 10.129,00
01,71	Bomba Submersa	75,0 mca	1,40 L/s	5,04	220/380V	6"	Trifásica	Unid.	Ebara	1	BHS 411-06	3,0	R\$ 6.820,00	R\$ 6.820,00
01,72	Bomba Submersa	75,0 mca	2,70 L/s	9,72	220/380V	6"	Trifásica	Unid.	Ebara	1	BHS 412-06	4,5	R\$ 7.168,00	R\$ 7.168,00
01,73	Bomba Submersa	75,0 mca	5,00 L/s	18,00	220/380V	6"	Trifásica	Unid.	Ebara	2	BHS 511-08	8,0	R\$ 8.252,00	R\$ 16.504,00
01,74	Bomba Submersa	75,0 mca	5,60 L/s	20,16	220/380V	6"	Trifásica	Unid.	Ebara	2	BHS 511-09	10,0	R\$ 8.560,00	R\$ 17.120,00
01,75	Bomba Submersa	75,0 mca	19,40 L/s	69,84	220/380V	8"	Trifásica	Unid.	Ebara	1	BHSE 665-07 R1*	27,5	R\$ 15.472,00	R\$ 15.472,00
01,76	Bomba Submersa	76,0 mca	1,70 L/s	6,12	220/380V	6"	Trifásica	Unid.	Ebara	1	BHS 412-05	4,0	R\$ 7.008,00	R\$ 7.008,00
01,77	Bomba Submersa	78,0 mca	2,20 L/s	7,92	220/380V	6"	Trifásica	Unid.	Ebara	1	BHS 411-10	5,0	R\$ 7.521,00	R\$ 7.521,00
01,78	Bomba Submersa	79,0 mca	5,50 L/s	19,80	220/380V	6"	Trifásica	Unid.	Ebara	1	BHS 511-09	10,0	R\$ 8.560,00	R\$ 8.560,00
01,79	Bomba Submersa	80,0 mca	1,00 L/s	3,60	220 V	6"	Trifásica	Unid.	Ebara	1	BHS 222-13	2,5	R\$ 4.976,00	R\$ 4.976,00
01,80	Bomba Submersa	80,0 mca	1,20 L/s	4,32	220/380V	6"	Trifásica	Unid.	Ebara	1	BHS 411-06	3,0	R\$ 6.820,00	R\$ 6.820,00
01,81	Bomba Submersa	80,0 mca	1,30 L/s	4,68	220/380V	6"	Trifásica	Unid.	Ebara	1	BHS 411-07	3,5	R\$ 6.259,00	R\$ 6.259,00
01,82	Bomba Submersa	80,0 mca	1,70 L/s	6,12	220/380V	6"	Trifásica	Unid.	Ebara	1	BHS 411-08	4,0	R\$ 7.307,00	R\$ 7.307,00
01,83	Bomba Submersa	80,0 mca	4,10 L/s	14,76	220/380V	6"	Trifásica	Unid.	Ebara	1	BHS 511-07	7,0	R\$ 8.063,00	R\$ 8.063,00
01,84	Bomba Submersa	81,0 mca	3,60 L/s	12,96	220/380V	6"	Trifásica	Unid.	Ebara	1	BHS 412-09	7,0	R\$ 8.605,00	R\$ 8.605,00
01,85	Bomba Submersa	85,0 mca	5,50 L/s	19,80	220/380V	6"	Trifásica	Unid.	Ebara	1	BHS 511-10	11,0	R\$ 8.934,00	R\$ 8.934,00
01,86	Bomba Submersa	86,0 mca	9,70 L/s	34,92	220/380V	6"	Trifásica	Unid.	Ebara	1	BHSE 635-06 R1*	17,0	R\$ 13.316,00	R\$ 13.316,00
01,87	Bomba Submersa	90,0 mca	1,70 L/s	6,12	220/380V	6"	Trifásica	Unid.	Ebara	1	BHS 411-08	4,0	R\$ 7.307,00	R\$ 7.307,00
01,88	Bomba Submersa	90,0 mca	2,20 L/s	7,92	220/380V	6"	Trifásica	Unid.	Ebara	1	BHS 411-11	5,0	R\$ 7.882,00	R\$ 7.882,00
01,89	Bomba Submersa	90,0 mca	5,00 L/s	18,00	220/380V	6"	Trifásica	Unid.	Ebara	1	BHS 511-09	10,0	R\$ 8.560,00	R\$ 8.560,00
01,90	Bomba Submersa	90,0 mca	5,50 L/s	19,80	220/380V	6"	Trifásica	Unid.	Ebara	1	BHS 511-11	11,0	R\$ 9.235,00	R\$ 9.235,00
01,91	Bomba Submersa	90,0 mca	22,20 L/s	79,92	220/380V	8"	Trifásica	Unid.	Ebara	1	BHSE 665-10	45,0	R\$ 22.797,00	R\$ 22.797,00
01,92	Bomba Submersa	90,0 mca	33,30 L/s	119,88	220/380V	8"	Trifásica	Unid.	Ebara	1	BHSE 8160-03	60,0	R\$ 24.793,00	R\$ 24.793,00
01,93	Bomba Submersa	91,0 mca	6,90 L/s	24,84	220/380V	6"	Trifásica	Unid.	Ebara	1	BHS 512-09	14,0	R\$ 8.628,00	R\$ 8.628,00
01,94	Bomba Submersa	92,0 mca	1,70 L/s	6,12	220/380V	6"	Trifásica	Unid.	Ebara	2	BHS 411-09	4,5	R\$ 7.553,00	R\$ 15.106,00
01,95	Bomba Submersa	92,0 mca	1,80 L/s	6,48	220/380V	6"	Trifásica	Unid.	Ebara	1	BHS 411-09	4,5	R\$ 7.553,00	R\$ 7.553,00
01,96	Bomba Submersa	92,0 mca	3,50 L/s	12,60	220/380V	6"	Trifásica	Unid.	Ebara	1	BHS 412-10	7,5	R\$ 8.468,00	R\$ 8.468,00
01,97	Bomba Submersa	92,0 mca	5,00 L/s	18,00	220/380V	6"	Trifásica	Unid.	Ebara	1	BHS 511-09	10,0	R\$ 8.560,00	R\$ 8.560,00
01,98	Bomba Submersa	93,0 mca	3,60 L/s	12,96	220/380V	6"	Trifásica	Unid.	Ebara	1	BHS 412-10	7,5	R\$ 8.468,00	R\$ 8.468,00
01,99	Bomba Submersa	93,0 mca	4,40 L/s	15,84	220/380V	6"	Trifásica	Unid.	Ebara	1	BHS 511-08	8,0	R\$ 8.252,00	R\$ 8.252,00
01,100	Bomba Submersa	98,0 mca	5,70 L/s	20,52	220/380V	6"	Trifásica	Unid.	Ebara	2	BHS 511-12	12,5	R\$ 9.400,00	R\$ 18.800,00
01,101	Bomba Submersa	100,0 mca	2,50 L/s	9,00	220/380V	6"	Trifásica	Unid.	Ebara	1	BHS 411-17	9,0	R\$ 9.904,00	R\$ 9.904,00
01,102	Bomba Submersa	100,0 mca	2,70 L/s	9,72	220/380V	6"	Trifásica	Unid.	Ebara	1	BHS 412-08	6,0	R\$ 7.780,00	R\$ 7.780,00

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: WCYX-UJJQ-RNHB-HRAS



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/06/2023 é(são) :

- Luciano Gois Paul - 12/06/2023 10:49:34
- NELSON REGINATO DO CANTO JUNIOR - 09/06/2023 09:21:29
- NELSON REGINATO DO CANTO JUNIOR - 09/06/2023 09:22:04
- NELSON REGINATO DO CANTO JUNIOR - 09/06/2023 09:22:23
- NELSON REGINATO DO CANTO JUNIOR - 09/06/2023 09:22:42
- NELSON REGINATO DO CANTO JUNIOR - 09/06/2023 09:23:01
- NELSON REGINATO DO CANTO JUNIOR - 09/06/2023 09:23:20
- NELSON REGINATO DO CANTO JUNIOR - 09/06/2023 09:23:37
- NELSON REGINATO DO CANTO JUNIOR - 09/06/2023 09:23:53
- NELSON REGINATO DO CANTO JUNIOR - 09/06/2023 09:24:09
- NELSON REGINATO DO CANTO JUNIOR - 09/06/2023 09:24:26
- NELSON REGINATO DO CANTO JUNIOR - 09/06/2023 09:25:03
- NELSON REGINATO DO CANTO JUNIOR - 09/06/2023 09:25:35
- NELSON REGINATO DO CANTO JUNIOR - 09/06/2023 09:25:51
- NELSON REGINATO DO CANTO JUNIOR - 09/06/2023 09:26:09

terça-feira, 13 de Junho de 2023 Aracaju - Sergipe

Diário Oficial

Nº 29.172

28

Cehop

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - CEHOP
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Na forma da Lei 6.404/76 e do Estatuto Social da CEHOP, ficam os Senhores Acionistas da Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas - CEHOP convocados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, que será realizada no dia 12 de junho do corrente ano, às 08h:30min, na sede da Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas - CEHOP, situada à Avenida Adélia Franco, nº 3035, Bairro Grageru, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

A) Modificação e Regulamentação do art. 12 - Estatuto Social da CEHOP;
B) Autorização da cobrança de tarifa do ORSE;
C) Alteração e Inclusão do artigo 15 no Estatuto Social da CEHOP para cumprimento da Lei de Acesso à Informação;
D) Referendo ao Termo de Posse da Conselheira Natália Vasconcellos Mitidieri, datado de 29/05/2023.

Aracaju, 05 de junho de 2023

Luiz Roberto Dantas de Santana
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES DA PROPOSTA DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023.

OBJETO: Construção do Centro de Treinamento em Lutas da Polícia Militar do Estado de Sergipe (DOJO) localizado na Rua Argentina, Bairro América, em Aracaju/SE
Publicações Avisos - Diário Oficial do Estado: 18/04/2023; Jornal de Circulação: 18/04/2023; Site da CEHOP: 18/04/2023.

Às 08:00h (oito horas), do dia 12 de junho de 2023, no auditório da CEHOP/SE - Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas de Sergipe, reuniu-se a Comissão de Licitação nomeada pela Portaria CEHOP nº 04/2023, de 16 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do dia 08 de fevereiro de 2023, assim composta: Presidente - Maria das Graças Freitas Cardoso, Membros - Ana Cristina Magalhães de Melo e Ferreira, Maria Aparecida do Nascimento e Mariluce Lima Nascimento, e como Secretária Silvana Guimarães Xavier, para efetuar o julgamento das propostas de preços das licitantes que participaram da licitação em epígrafe **HN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI, LORENA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, EURO CONSULTORIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, ANDRADE E OLIVEIRA CONSTRUÇÕES LTDA, PREVINA SOLUÇÕES LTDA, BV CONSTRUÇÃO SERVIÇOS E INCORPORAÇÕES LTDA - EPP**. De início, fora apresentado o Relatório Técnico de Análise da Proposta de Preços elaborado pela técnica desta Comissão, Maria Aparecida do Nascimento anexo único desta presente ata. Após a análise detalhada das propostas e de acordo com o Edital, nas suas Cláusula 8 - Dos Documentos Da Proposta Financeira e Cláusula 11 - Do Julgamento Da Proposta Financeira do Edital, esta Comissão efetuou a seguinte classificação:

LICITANTES	VALOR R\$	PRAZO DE EXECUÇÃO
LORENA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 851.288,70	240 dias
HN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI	R\$ 895.294,78	240 dias
BV CONSTRUÇÃO SERVIÇOS E INCORPORAÇÕES LTDA - EPP	R\$ 967.587,50	240 dias
ANDRADE E OLIVEIRA CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 969.654,25	240 dias
PREVINA SOLUÇÕES LTDA	R\$ 1.042.552,04	240 dias

Ficando desclassificada a licitante: **EURO CONSULTORIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA** na demonstração dos cálculos dos Tributos, a licitante equivocou-se nos percentuais. Apresentou o valor da receita bruta nos últimos 12 meses no valor de R\$ 3.663.748,00 sendo os cálculos nos seguintes percentuais: ISS: 5,00, COFINS: 2,14 e PIS- 0,46%, e não os informados na sua proposta de preços: ISS= 5,00%, COFINS =1,63%, PIS= 0,35%. A Presidente informou que este resultado do julgamento será publicado no site da CEHOP e Diário Oficial do Estado, quando se iniciará a contagem do prazo recursal. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi declarada encerrada mandando lavrar a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e por mim que servi de secretária _____ Aracaju/SE, 12 de junho de 2023.

Maria das Graças Freitas Cardoso
PresidenteAna Cristina Magalhães de Melo e Ferreira
MembroMaria Aparecida do Nascimento
MembroMariluce Lima Nascimento
Membro

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES DA PROPOSTA DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2023.

OBJETO: Execução dos Serviços de Instalações de Combate a Incêndio e Pânico e GLP no Departamento do Sistema Prisional - DESIPE, em Aracaju/SE
Publicações Avisos - Diário Oficial do Estado: 17/05/2023/2023; Jornal de Circulação: 17/05/2023; Site da CEHOP: 17/05/2023.

Às 10:30 (dez horas e trinta minutos), do dia 05 de junho de 2023, no auditório da CEHOP/SE - Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas de Sergipe, reuniu-se a Comissão de Licitação nomeada pela Portaria CEHOP nº 04/2023, de 16 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do dia 08 de fevereiro de 2023, assim composta: Presidente - Maria das Graças Freitas Cardoso, Membros - Ana Cristina Magalhães de Melo e Ferreira, Maria Aparecida do Nascimento e Mariluce Lima Nascimento, e como Secretária Silvana Guimarães Xavier, para efetuar o julgamento das propostas de preços das licitantes que participaram da licitação em epígrafe **SOLLO EMPREENDIMENTOS LTDA e LORENA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**. De início, fora apresentado o Relatório Técnico de Análise da Proposta de Preços elaborado pela técnica desta Comissão, Maria Aparecida do Nascimento anexo único desta presente ata. Após a análise detalhada das propostas e de acordo com o Edital, nas suas Cláusula 8 - Dos Documentos Da Proposta Financeira e Cláusula 11 - Do Julgamento Da Proposta Financeira do Edital, esta Comissão efetuou a seguinte classificação:

LICITANTES	VALOR (R\$)	PRAZO DE EXECUÇÃO
LORENA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	47.492,09	60 DIAS
SOLLO EMPREENDIMENTOS LTDA	49.817,74	60 DIAS

A Presidente informou que este resultado do julgamento será publicado no site da CEHOP e Diário Oficial do Estado, quando se iniciará a contagem do prazo recursal. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi declarada encerrada mandando lavrar a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e por mim que servi de secretária _____ Aracaju/SE, 07 de junho de 2023.

Maria das Graças Freitas Cardoso
PresidenteAna Cristina Magalhães de Melo e Ferreira
MembroMaria Aparecida do Nascimento
MembroMariluce Lima Nascimento
Membro

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES DA PROPOSTA DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023.

OBJETO: Execução dos serviços de instalações de combate a incêndio e pânico e GLP no Presídio Feminino - PREFEM, em Nossa Senhora do Socorro/SE.

Publicações Avisos - Diário Oficial do Estado: 17/05/2023; Jornal de Circulação: 17/05/2023; Site da CEHOP: 17/05/2023.

Às 8:00h (oito horas), do dia 12 de junho de 2023, no auditório da CEHOP/SE - Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas de Sergipe, reuniu-se a Comissão de Licitação nomeada pela Portaria CEHOP nº 04/2023, de 16 de janeiro de 2023, assim composta: Presidente - Maria das Graças Freitas Cardoso, Membros - Ana Cristina Magalhães de Melo e Ferreira, Maria Aparecida do Nascimento e Mariluce Lima Nascimento, eu como Secretária Silvana Guimarães Xavier, para efetuar o julgamento das propostas de preços das licitantes que participaram da licitação em epígrafe **JSR CONSTRUÇÕES, PROJETOS E CONSULTORIA LTDA EPP, SOLLO EMPREENDIMENTOS LTDA e LORENA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**. De início, fora apresentado o Relatório Técnico de Análise da Proposta de Preços elaborado pela técnica desta Comissão, Maria Aparecida do Nascimento anexo único desta presente ata. Após a análise detalhada das propostas e de acordo com o Edital, nas suas Cláusula 8 - Dos Documentos Da Proposta Financeira e Cláusula 11 - Do Julgamento Da Proposta Financeira do Edital, esta Comissão efetuou a seguinte classificação:

LICITANTES	VALOR R\$	PRAZO DE EXECUÇÃO
JSR CONSTRUÇÕES, PROJETOS E CONSULTORIA LTDA EPP	R\$ 189.472,24	120 dias
LORENA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 219.784,08	120 dias
SOLLO EMPREENDIMENTOS LTDA-ME	R\$ 224.829,05	120 dias

Finalizando, a Presidente informou que este resultado do julgamento será publicado no Diário Oficial do Estado e no site da CEHOP, quando se iniciará a contagem do prazo recursal. Ressaltando que o Relatório Técnico detalhado elaborado pela técnica desta Comissão (anexo único), também encontrar-se-á anexado a ata, no site da Cehop para devida conferência. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi declarada encerrada mandando lavrar a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e por mim que servi de secretária _____ Aracaju/SE, 12 de junho de 2023.

Maria das Graças Freitas Cardoso
PresidenteAna Cristina Magalhães de Melo e Ferreira
MembroMaria Aparecida do Nascimento
MembroMariluce Lima Nascimento
Membro

Deso

1º Aditivo Contrato 032/2023//Base legal: Art. 81, inciso II, §1º e 2º da Lei 13.303/2016 e RILC// Contratada: **ENPRO ENGENHARIA DE PROJETOS E OBRAS LTDA**//Objeto: Alterar o Preço acordado na Cláusula II do Contrato 032/2023 - 14,84% (acréscimo) e 32,40% (supressão).
Ata de Registro de Preços 017/2023//Base Legal: 13.303/2016//Órgão Gerenciador: DESO// Empresa Compromissária: **EBARA BOMBAS AMERICA DO SUL LTDA**//Objeto: Eventuais e Futuras aquisições de Bombas Submersas, lote 01.//R\$ 1.536.172,00//12 meses//Recurso próprio.
Ata de Registro de Preços 017/2023//Base Legal: 13.303/2016//Órgão Gerenciador: DESO// Empresa Compromissária: **EDINEIDE DE FÁTIMA VASQUES BRITO**//Objeto: Eventuais e Futuras aquisições de Bombas Submersas, lote 02.//R\$ 88.526,00//12 meses//Recurso próprio.

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE
- SEDUBS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO
CNPJ Nº 13.018.171/0001-90
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia 22.06.2023 às 09:00 horas, na sede Social da empresa, à Rua Campo do Brito nº 331, Bairro Praia 13 de Julho, Aracaju – SE, quando será apreciada e deliberada a seguinte ORDEM DO DIA:

- Eleição ou recondução de membro(s) do Conselho de Administração;
- Readequação da remuneração dos Comitês;
- O que ocorrer.

Aracaju, 07 junho de 2023

LUCIANO GOIS PAUL
Vice Presidente do Conselho de Administração
Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO